

ACBM/FM – 809  
Cartão de quitação das mensalidades de Rubens de Mendonça, referente a Companhia  
Internacional de Capitalização e da Sul América Capitalização S.A.  
Rio de Janeiro, 1947

1.º Julho 1946 América Capitalização S.A. <u>27</u> , <u>III</u> / <u>19</u> <u>46</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>	1.º Agosto 1946 Sul Am. de Capitalização S.A. Cantidio F. Peres <u>31</u> , <u>8</u> / <u>19</u> <u>46</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>	1.º Setembro 1946 América Capitalização S.A. Cantidio F. Peres <u>6</u> , <u>10</u> / <u>19</u> <u>46</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>	1.º Outubro 1946 América Capitalização S.A. Cantidio F. Peres <u>29</u> , <u>10</u> / <u>19</u> <u>46</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>
1.º Novembro 1946 América Capitalização S.A. Cantidio F. Peres <u>14</u> , <u>11</u> / <u>19</u> <u>46</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>	1.º Dezembro 1946 América Capitalização S.A. Cantidio F. Peres <u>14</u> , <u>12</u> / <u>19</u> <u>46</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>	1.º Janeiro 1947 América Capitalização S.A. Cantidio F. Peres <u>14</u> , <u>1</u> / <u>19</u> <u>47</u> Cuiabá - MT <u>Cantidio Lére</u>	1.º Fevereiro 1947
1.º Março 1947	1.º Abril 1947	1.º Maio 1947	1.º Junho 1947
1.º Julho 1947	1.º Agosto 1947	1.º Setembro 1947	1.º Outubro 1947
1.º Novembro 1947	1.º Dezembro 1947	1.º Janeiro 1948	1.º Fevereiro 1948
1.º Março 1948	1.º Abril 1948	1.º Maio 1948	1.º Junho 1948

SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA - CAPITAL REALIZADO CR\$ 3.000.000,00

SÉDE SOCIAL: RUA DA ALFÂNDEGA, 41 — RIO DE JANEIRO

CARTÃO DE QUITAÇÃO DAS MENSALIDADES DO

TÍTULO N.º 1030966

MENSALIDADE CR\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS)

Snr. RIBEIRAS DE MENDONÇA.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

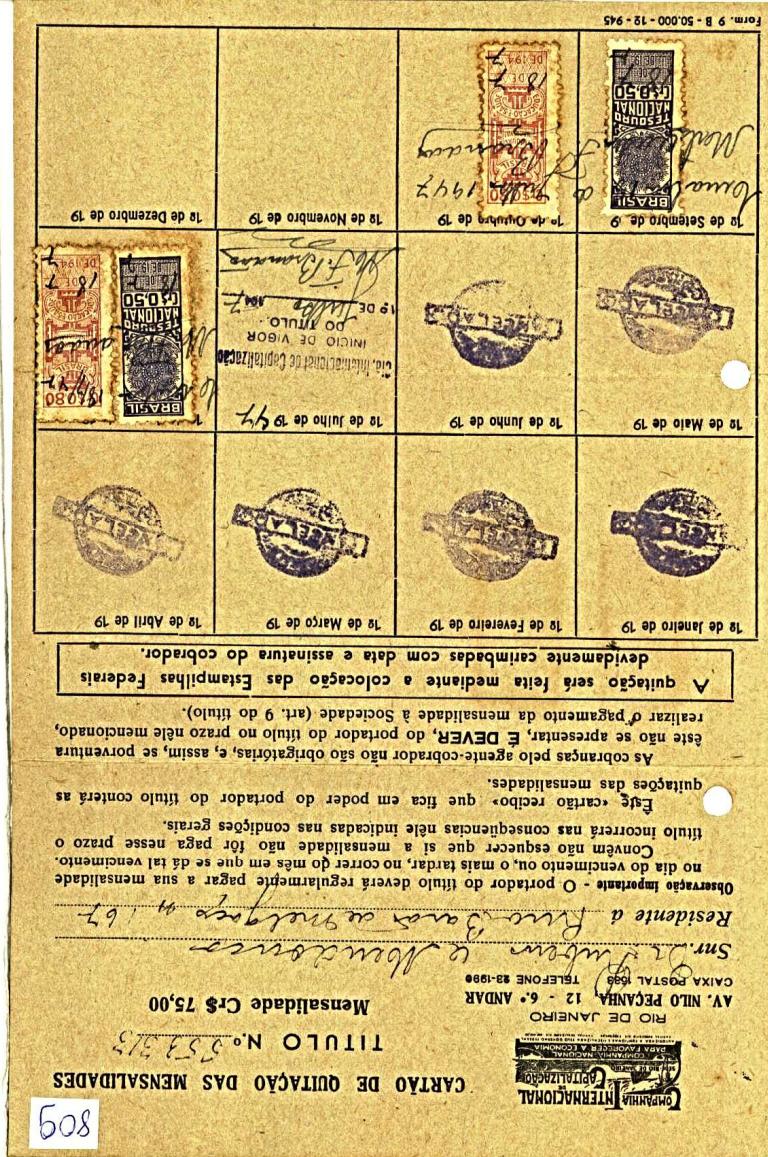
A mensalidade deverá ser paga adiantadamente, isto é, no dia 1.º de cada mês ou, o mais tardar, dentro do prazo estipulado nas Condições Gerais impressas no verso dos títulos, evitando assim que o título incorra nas consequências nelas previstas.

Este "Cartão recibo", que não deve ter rasuras de qualquer espécie, fica em poder do portador do título, e conterá as quitações das mensalidades, com a rubrica do recebedor autorizado e o carimbo oficial da Sociedade.

As cobranças pela Sociedade não são obrigatórias. É dever do portador do título, sempre que não for procurado, realizar o pagamento da mensalidade diretamente à Sociedade (art. 9 do título).

FORM. 3 - 150.000 - 4 - 45 - S. A. C.

1.º Julho 1945	1.º Agosto 1945	1.º Setembro 1945	1.º Outubro 1945
1.º Novembro 1945	1.º Dezembro 1945	1.º Janeiro 1946	1.º Fevereiro 1946
1.º Março 1946	1.º Abril 1946	1.º Maio 1946 SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO Sociedade Anônima BUCURSAL DE S. PAULO	1.º Junho 1946 Sul América Capitalização S. L. ARREU 28.VII.1946 Cuiabá - MT Gantidio Cirio



18 de Maio de 19	18 de Junho de 19	18 de Julho de 19	18 de Agosto de 19
18 de Janeiro de 19	18 de Fevereiro de 19	18 de Março de 19	18 de Abril de 19
18 de Setembro de 19	18 de Outubro de 19	18 de Novembro de 19	18 de Dezembro de 19
18 de Maio de 19	18 de Junho de 19	18 de Julho de 19	18 de Agosto de 19
18 de Janeiro de 19	18 de Fevereiro de 19	18 de Março de 19	18 de Abril de 19